

RECURSO CONTRA INABILITAÇÃO

À

CODEVASF

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DOS VALES DO SÃO FRANCISCO E DO PARNAÍBA.

À

SECRETARIA REGIONAL DE LICITAÇÕES - 1º SL

Ref.: EDITAL DE CONCORRÊNCIA nº 035 / 2012.

A MAIS CONSTRUTORA LTDA , pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 10.913.161/0001-20, com sede na Avenida Dulce Sarmento 1954, telefone 38 3213.3253, na cidade de Montes Claros MG , por seu representante legal infra assinado, tempestivamente, vem, com fulcro na alínea “ a “, do inciso I, do art. 109, da Lei nº 8666 / 93, à presença de Vossa Excelência , a fim de interpor

RECURSO ADMINISTRATIVO

Referente a inabilitação comunicada no dia 10 (dez) de janeiro de 2013, com prazo para recurso até o dia 17 (dezessete) de janeiro, pelo motivo de não ter apresentado o Balanço Patrimonial de 2011 e também não foi apresentado SICAF.

Foi apresentado o Balanço Patrimonial 2012 do dia 01(primeiro) de março devido a cisão feita entre empresas, conforme declaração em Anexo pelo Contador da empresa.

Consta no Edital 035/2012 na página 12 no item **4.2.2.4 Qualificação Econômico Financeira alínea C;**

C) Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição, podendo ser atualizados, quando encerrados há mais de 3 (três) meses da data da apresentação da proposta, tomando como base a va-





riação , ocorrida no período , do ÍNDICE GERAL DE PREÇOS - DISPONIBILIDADE INTERNA - IGP-DI, publicado pela fundação Getúlio Vargas - FGV ou de outro indicador que o venha substituir.

O Balanço Patrimonial apresentado na habilitação jurídica **atende ao edital**, pois é datado de 1(primeiro) de março de 2012 e se encontra atualizado devido ao processo de cisão entre empresas, e como explicitado acima não precisa ser necessariamente o Balanço Patrimonial de 2011.

Em relação ao SICAF é sabido que não é obrigatório a apresentação, mas foi relatado pois nele constaria o Balanço Patrimonial.

DO PEDIDO

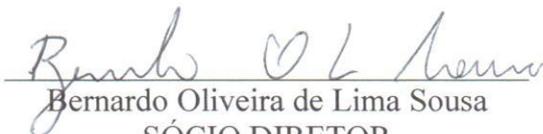
Na esteira do exposto, requer-se seja julgado provido o presente recurso, com efeito para que, reconhecendo-se a ilegalidade da decisão hostilizada, como de rigor, admita-se a participação da recorrente na fase seguinte da licitação, já que habilitada a tanto a mesma está.

Outrossim, lastreada nas razões recursais, requer-se que essa Comissão de Licitação reconsidere sua decisão e, na hipótese não esperada disso não ocorrer, faça este subir, devidamente informado, à autoridade superior, em conformidade com o § 4º, do art. 109, da Lei nº 8666/93.

Nestes Termos

P. Deferimento

Montes Claros, 14 de Janeiro de 2013,


Bernardo Oliveira de Lima Sousa
SÓCIO DIRETOR

Bernardo O. L. Sousa
MAIS CONSTRUTORA LTDA.

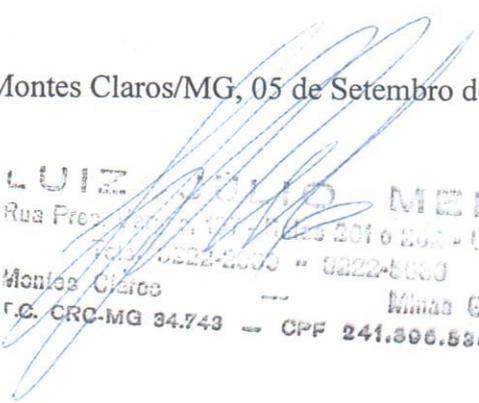
DECLARAÇÃO

Declaro para todos os fins que devido cisão parcial ocorrida na empresa Cros-
Construtora Rocha Sousa Ltda, CNPJ: 22.010.581/0001-85 sociedade empresaria Ltda
com sede no Município de Belo horizonte/MG, na Rua ouro fino, nº 395, conjunto 101-
CEP: 30.310-110 com seus atos constitutivos devidamente arquivados perante a Junta
Comercial do Estado de Minas Gerais, efetivou-se em 29 de Fevereiro de 2012 cisão
parcial, ocorrendo nesta cisão a incorporação pela empresa Mais construtora Ltda, ,
com sede em Minas Gerais -Montes Claros, na Avenida Dulce Sarmento nº 1954, CEP:
39.402-746, inscrita no CNPJ: sob o nº 10.913.161/0001-20, conforme a legislação do
imposto de renda Instrução Normativa nº 946 de 29 de Maio de 2009, considera como
exercício a data do evento da cisão parcial, efetivando-se inclusive declaração do
imposto de renda pessoa jurídica do período 01-01-2012 a 29-02-2012, registrando por
força da Lei Livro Diário do referido período.

Por si tratar o dia 01 de Março inicio de um exercício foi efetivado um novo
Balanco Patrimonial onde já consta a incorporação acima citada; demonstrando-se
assim a realidade da empresa.

Declaro sob as penas da lei , serem verdadeiras as informações acima.

Montes Claros/MG, 05 de Setembro de 2012


LUIZ VOLIO MELO
Rua Frei ... 201 e 202 - Centro
Montes Claros - Minas Gerais
C.C. CRC-MG 34.743 - CPF 241.596.586-01

